



**FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Razão social ou nome do proprietário \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia/apelido \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço (Rua, Av. Rodovia. etc.): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Razão social ou nome da propriedade \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Distrito/Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Micro Empresa: [ ] NÃO [ ] SIM  
Agricultor familiar ou empreendedor familiar rural: [ ] NÃO [ ] SIM

**3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:** (informar endereço em área urbana, pois os correios não entregam correspondência em área rural)

[ ] REPETIR CAMPO 1 [ ] REPETIR CAMPO 2  
Nome: \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_  
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)  
Endereço (Rua, Av., praça, etc.): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Distrito/Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

4.1 – A área do empreendimento abrange outros municípios? [ ] NÃO [ ] SIM (informar: \_\_\_\_\_)  
4.2 – A área do empreendimento abrange outros estados? [ ] NÃO [ ] SIM (informar as siglas): \_\_\_\_\_  
4.3 – O empreendimento está localizado dentro ou entorno (no raio de 3 km ao redor de UC) de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?  
[ ] NÃO [ ] SIM, nome: \_\_\_\_\_ (Responda Item 4.3.1)  
4.3.1 A implantação do empreendimento é anterior à data de criação da Unidade de Conservação?  
[ ] NÃO [ ] SIM  
4.4 - O Empreendimento está localizado em zona rural? [ ] NÃO (passe para o item 5) [ ] SIM (prosseguir preenchimento)  
4.4.1 – A propriedade possui regularização de Reserva Legal (Termo de Compromisso de Averbação/IEF ou Averbação)? [ ] NÃO (Regularizar situação) [ ] SIM (prosseguir preenchimento)  
4.4.2 – As atividades desta propriedade são ou serão desenvolvidas por:  
[ ] Proprietário  
[ ] Arrendatário  
[ ] Posse ou outros

**5. USO DE RECURSO HÍDRICO**

5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [ ] NÃO (passe ao item 6) [ ] SIM  
5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] NÃO [ ] SIM (passe ao item 5)  
5.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)  
Nº Processo Administrativo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
5.4 – Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
5.5 – Uso de Volume Insignificante? [ ] NÃO [ ] SIM (Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004 e DN CERH 34/2010):  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
5.6 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [ ] NÃO [ ] SIM (Informar : DAC/IGAM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_)  
(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.



**5.7 – Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante?** (Portaria de Outorga publicada)

Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**5.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?**

Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**5.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?**

Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)**

**6.1 –** Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**6.2 –** Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**6.3 –** Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas **6.1 e 6.2**? [ ] NÃO (passe para o item 7) [ ] SIM, responda as perguntas 6.4 e 6.5.

**6.3.1 –** Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? [ ] NÃO [ ] SIM

**6.4 –** Ocorrerá supressão de vegetação? [ ] NÃO [ ] SIM, informar:

**6.4.1** [ ] nativa (passe para o item 6.5) [ ] plantada (responda o item 6.5.2)

[ ] nativa e plantada (responda o item 6.5.2)

**6.4.2** É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? [ ] NÃO [ ] SIM

**6.5 –** Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? [ ] NÃO [ ] SIM

**7. DADOS DA (S) ATIVIDADE (S) DO EMPREENDIMENTO:**

Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos. Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível

Código Atividade (DN 74/04)	Descrição da(s) atividade(s) do empreendimento	Quantidade	Unidade de Medida*	Data de início de implantação
____/____/____				/ /
____/____/____				/ /
____/____/____				/ /
____/____/____				/ /
____/____/____				/ /

**ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:** \_\_\_\_\_ (ha)

\*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Listagem G – Atividades Agrossilvopastoris, do Anexo I deste formulário.

**7.1 – FASE DO OBJETO DO REQUERIMENTO:**

[ ] Projeto [ ] Instalação [ ] não iniciada [ ] Operação, [ ] não iniciada  
[ ] iniciada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ [ ] iniciada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**7.2 –** Pretende apresentar requerimento concomitante de LP e LI? [ ] NÃO [ ] SIM

(somente para as classes 3 e 4, em fase de projeto)

**7.3 –** Pretende apresentar requerimento concomitante de LI e LO? [ ] NÃO [ ] SIM

(somente para as classes 3 e 4 em que a instalação implicar a operação)

**7.4 –** O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de ambiental funcionamento emitida pelo órgão estadual? [ ] NÃO (passe para o item 7.5)

[ ] SIM, informe nº do Processo COPAM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo: [ ] AAF – [ ] LP – [ ] LP/LI – [ ] LI – [ ] LIC – [ ] LO – [ ] LOC – [ ] REVLO

**7.5 – Revalidação de Licença?**

[ ] NÃO [ ] SIM, informe o número do processo já licenciado: \_\_\_\_\_

**7.6 – Trata-se de ampliação ou modificação de empreendimento já licenciado?**

[ ] NÃO (passe para o item 8) [ ] SIM, informe o número do processo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e preencha abaixo:

**7.6.1 – Dados referentes à ampliação:**



Código atividade referente à ampliação ou modificação (DN 74/04)	Descrição da(s) atividade(s) do empreendimento	Quantidade*	Unidade de Medida**	Data de início de implantação
___/___/___				/ /
___/___/___				/ /
___/___/___				/ /

\* Informar **SOMENTE** os dados referentes às alterações (ampliação ou modificação) das atividades já licenciadas. Lembrando ainda que as novas atividades desenvolvidas nesta propriedade, e ainda não licenciadas, deverão ser listadas.

\*\* Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris, do Anexo I deste formulário.

**7.6.1.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação;**

Código atividade já regularizada ambientalmente (DN 74/04)	Descrição da(s) atividade(s) do empreendimento	Quantidade	Unidade de Medida**	Data de início de implantação
___/___/___				/ /
___/___/___				/ /

\*\* Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris, do Anexo I deste formulário.

**7.7 – Fase atual da ampliação:**

Projeto  Instalação  não iniciada  Operação,  não iniciada  
 iniciada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  iniciada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**7.8 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes?**  NÃO  SIM

**7.9 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)?**  NÃO  SIM

**8. CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA ENQUADRAMENTO DE CLASSE, CONFORME DN 130/2009.**

**8.1 – O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas:**

Bioma Caatinga  Mata Atlântica  Outro. Especifique: \_\_\_\_\_.  Nenhuma das opções.

**8.2 – O empreendimento Possui Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN na propriedade objeto de licenciamento :**

NÃO  SIM

**8.3 - O empreendimento está localizado em área antropizada com ocupação devidamente consolidada, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 130, de 14 de Janeiro de 2009:**

NÃO  SIM

**8.4 - A Reserva Legal encontra-se protegida contra fogo, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 130, de 14 de Janeiro de 2009:**

NÃO (Responda 8.6)  SIM

**8.5 - A Reserva Legal encontra-se protegida contra pisoteio de animais domésticos, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 130, de 14 de Janeiro de 2009:**

NÃO (Responda 8.6)  SIM

**8.6 - Tem compromisso formal de recuperação com Órgão competente, especificando atos e cronogramas de execução:**

NÃO  SIM

**8.7 - O empreendimento está localizado em Área de Preservação Permanente – APP?**

NÃO  SIM

**8.8 - O empreendimento se localiza em propriedade que possui Área de Preservação Permanente – APP:**

NÃO  SIM

**8.9 - A APP se encontra comprovadamente preservada:**

NÃO (Responda 8.12)  SIM

**8.10 - A APP encontra-se protegida contra fogo, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 130, de 14 de Janeiro de 2009:**



NÃO (Responda 8.12)  SIM

**8.11 - A APP encontra-se protegida contra pisoteio de animais domésticos, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 130, de 14 de Janeiro de 2009:**

NÃO (Responda 8.12)  SIM

**8.12 - Tem compromisso formal de recuperação com Órgão competente, especificando atos e cronogramas de execução:**

NÃO  SIM

**8.13 - A área de localização do empreendimento é considerada de vulnerabilidade natural alta ou muito alta pelo Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE?**

NÃO (Passe para o Item 8.16)  SIM (Responda aos Itens 8.14 e 8.15)

**8.14 – A vulnerabilidade se verifica na escala do empreendimento?**

NÃO  SIM

**8.15 - Adota Sistemas de produção e controle para redução da vulnerabilidade natural:**

NÃO  SIM

**8.16 – O empreendimento faz uso da queima de cana de açúcar como método facilitador da colheita?**

NÃO  SIM

**8.17 – O empreendimento (mediante comprovação por atestado emitido por profissional da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou entidades vinculadas):**

Utiliza corretamente agrotóxicos

Destina adequadamente as embalagens de agrotóxico

Destina adequadamente os resíduos domésticos

Possui controle sanitário efetivo

Utiliza práticas de conservação do solo, água e biota; inclusive adoção de sistema de produção integração lavoura-pecuária-floresta e suas variações, cultivos orgânicos atividades classificadas no Programa de Manejo Integrado de Pragas do MAPA

Utiliza outros sistemas agroecológicos. Descreva: \_\_\_\_\_

Utiliza biodigestores ou outras tecnologias apropriadas no sistema de tratamento de todos efluentes

Possui reserva legal preservada com vegetação primária ou em qualquer estágio de regeneração acima do percentual legal.

**OBSERVAÇÃO: Nos casos em que a redução seja para classes 1 ou 2 – AAF – o certificado só será emitido após vistoria para comprovação técnica das informações prestadas e pagamento dos custos desta vistoria.**

**9. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM Nº 2125, DE 28 DE JULHO DE 2014:**

**9.1–**  No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

**9.2–**  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgs cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento **Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento**

**9.3–**  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

**Nota 1:** Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de 500 (quinhentas) Ufemgs exigido para parcelamento.

**Nota 2:** Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004.

**Nota 3:** Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 9.1 e 9.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

**Nota 4: ORIENTAMOS QUE QUALQUER PAGAMENTO DE DAE REFERENTE A CUSTOS DE LICENCIAMENTO SOMENTE SEJA EFETUADO APÓS CONFIRMAÇÃO DO BALCÃO DA SUPRAM DE QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO FOB SE ENCONTRAM APTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.**



Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime e infrações administrativas, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
data Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI vínculo com a empresa

**OS FORMULARIOS COM INSUFICIENCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NAO SERAO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTE PRAZO, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.**

